



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.  
027/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA E A EMPRESA ROZALES ENGENHARIA  
E AMBIENTAL EIRELI.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ROZALES ENGENHARIA E AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.196.178/0001-61, localizada na Avenida São Paulo, n.º 2.254, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000, telefone: (65) 3251-2563 (65) 99913-6820, e-mail: rozalesconsultoriaambiental@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Waldenir Vieira Rozales, portador do RG n.º 1.131.778-7 SJ/MT e do CPF n.º 927.726.921-91, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo, sujeitando as partes contratantes à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 384101/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por 06 (seis) meses, contados de 06/10/2021 até 05/04/2022.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante a folha 03, e Parecer Jurídico nº 150-C/SUBPGMA/PGE/2021 exarado nos autos.

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a Contratada recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a prorrogação por mais 06 meses, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 027/2020/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

  
Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

WALDENIR VIEIRA  
ROZALES:927726  
92191

Assinado de forma digital  
por WALDENIR VIEIRA  
ROZALES:92772692191  
Dados: 2021.10.05  
09:35:16 -04'00'

Waldenir Vieira Rozales  
Representante da Contratada

  
Fernanda La Serra Dias  
Agente de Desenv. Econômico Social  
SEMA -MT

TESTEMUNHAS:

CPF:

CLAUDIA REGINA  
PEREIRA  
ROZALES:9303696  
5149

Assinado de forma digital  
por CLAUDIA REGINA  
PEREIRA  
ROZALES:93036965149  
Dados: 2021.10.05 09:35:46  
-04'00'

CPF: 805.662.001-04